



COMISSÃO ELEITORAL DO CAMPUS RIO POMBA

DECISÃO DE DENUNCIA

DENUNCIANTE: Aurora Maria Baptista da Silva

DENUNCIADO: Arnaldo Prata Neiva Júnior

DENUNCIA:

A servidora Sra. **Aurora Maria Baptista da Silva** apresentou denúncia em desfavor do Professor Sr. **Arnaldo Prata Neiva Júnior**, relatando que o professor teria enviado mensagens de *WhatsApp* a alguns estudantes do Campus Rio Pomba, o que supostamente caracterizaria infração de boca de urna, induzido os discentes a votar no candidato Valdir José da Silva.

DECISÃO:

Considerando o disposto no §2º do Art 69 do Regulamento Eleitoral, solicitamos que encaminhe a denúncia à comissão competente.

Art. 69. As denúncias sobre irregularidades cometidas pelos candidatos ou seus partidários durante o processo eleitoral poderão ser apresentadas pelos eleitores e pelos candidatos e dirigidas à Comissão Eleitoral competente.

§1º As denúncias contra os candidatos ao cargo de Diretor-Geral ou eleitores do campus serão apuradas e decididas pela Comissão Eleitoral de Campus.

§2º As denúncias contra os candidatos ao cargo de Reitor ou eleitores da Reitoria e dos campi e campi avançados serão apuradas e decididas pela Comissão Eleitoral Central.

Rio Pomba, 23 de dezembro de 2024

Maiara Mariana Augusto da Costa

Nayguel de Souza Ferreira

Paulo Sérgio de Souza e Silva

Renata Maria da Costa

Rosani Martins de Miranda

Ruy Batista Santiago Neto

Woton Ribeiro de Paiva